



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2025

Processo: 00.003682/2025-79

Assunto: Curso de Processo Administrativo Sancionador

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação **de capacitação, por meio do curso "Direito Administrativo Sancionador"**, conforme manifestação da Advocacia Geral do Sistema - AGS do Confea, Parecer Adcon nº 114/2025, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: INSTITUTO W4 INTEGRADA LTDA

CNPJ/CPF: 55.314.898/0001-64

Objeto: contratação do curso **Direito Administrativo Sancionador**, a ser realizada de forma presencial, em Brasília-DF, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, promovido pelo Instituto W4 Integrada, com fito de propiciar a atualização dos gestores da ADCON, da CONT e da AUDI em relação a técnicas fundamentais para o exercício das atribuições das respectivas unidades organizacionais, conforme Termo de Referência GCD nº 10/2025 (SEI nº 1250551)

Vigência: do dia 23 ao dia 24 de junho de 2025

Valor total da contratação: R\$ 9.164,13 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e treze centavos)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 9.164,13 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e treze centavos)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Treinamento, Instrução e Capacitação de Empregados

Centro de custo: 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 180/2024 (0939089), **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 18/06/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1257157** e o código CRC **6E8A337B**.
